

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 30/2024 - IL
CNPJ: 88.117.700/0001-01 RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS	Processo Nr.: 67/2024 Data: 03/06/2024

Folha: 1/2

Fornecedor: DANIEL KEUNECKE BROCHADO Endereço: Cidade: São Jerônimo - RS CPF: 017.904.930-56	Código: 13262 Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO OFICIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO JERONIMO.	

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	15415 CARTORIO/TABELIONATO (03-06-0034)	SER	6.000,00	6.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art.74
CAPUT -

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Restou habilitado em razão do cumprimento dos requisitos de habilitação e o preço é tabelado e praticado em todo Estado conforme consta no Termo de Pesquisa de Preços.

São Jerônimo, 3 de Junho de 2024

ALESSANDRA STREB DE ARAÚJO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 30/2024 - IL

Processo Nr.: 67/2024
Data: 03/06/2024

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 6.000,00 (seis mil reais)

Pagamento.....: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA